



*Yate Clube do Rio de Janeiro*

## **RESOLUÇÃO DE COMODORIA Nº 18/2013**

**(REGULAMENTA O INGRESSO NO CLUBE DA (O) BENEFICIÁRIA (O) – RESOLUÇÃO COMOD Nº. 14// 2013)**

---

1. Apresentar declaração escrita que mantém relação afetiva por mais de 1 (um) ano, e preenchimento de formulário próprio, bem como a apresentação de toda documentação exigida. Esta documentação está à disposição dos sócios proprietários na Secretaria do Clube;
2. As beneficiárias (os) serão admitidas (os) pela Comodoria, conforme os trâmites para admissão de dependentes cônjuges e companheiras (os);
3. A carteira de frequência e o cartão de estacionamento para acesso ao Clube, serão emitidos pela Gerência de Sede.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2013

**A COMODORIA**